



COMUNICADO Nº 02

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2023

Objeto: Elaboração de estudos, levantamentos, investigações e pareceres referentes à concepção, implantação, operação e manutenção do sistema de tratamento do lodo gerado na Estação de Tratamento de Água Iguaçu, com destinação ambientalmente adequada, no município de Curitiba, conforme detalhado nos anexos deste edital.

Segue abaixo o questionamento recebido e a resposta:

1) Referente ao PMI nº 001/2023, cujo objeto é: “Elaboração de estudos, levantamentos, investigações e pareceres referentes à concepção, implantação, operação e manutenção do sistema de tratamento do lodo gerado na Estação de Tratamento de Água Iguaçu, com destinação ambientalmente adequada, no município de Curitiba, conforme detalhado nos anexos deste edital”. Ficamos com as seguintes dúvidas: - Qual o prazo de encerramento do credenciamento? Vimos que a publicação é do dia 20/03/23, o prazo então seria de 45 dias corridos após esta data?

Resposta: O prazo do fim do credenciamento foi alterado para 07/06/2023 até 17h, conforme Aviso de Prorrogação publicado.

Segue questionamento recebido e a resposta formulada pela área gestora.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

Marcio R. das C. Lima
Gerente de Aquisições



ePROTOCOLO



Documento: **COMUNICADO_2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcio Ricardo das Chagas Lima** em 01/06/2023 16:31.

Inserido ao protocolo **18.375.758-0** por: **Dalto Ferreira da Silva** em: 01/06/2023 14:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6fd9c1534f28ccacbaad6ebb37e9e032.

**AVISO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PMI Nº 01/2023**

1) Em Referente ao PMI nº 001/2023, cujo objeto é "Elaboração de estudos, levantamentos, investigações e pareceres referentes à concepção, implantação, operação e manutenção do sistema de tratamento do lodo gerado na Estação de Tratamento de Água Iguaçu, com destinação ambientalmente adequada, no município de Curitiba, conforme detalhado nos anexos deste edital". Ficamos com as seguintes dúvidas:

- A empresa que venha a ser vitoriosa no processo, caso ocorra, executará a obra conforme seus estudos e orçamentos apresentados?

Resposta:

Conforme itens 14.4 e 14.5 do Edital, "o presente PMI **não resulta em nenhuma obrigatoriedade de contratação futura** e nem deverá ser interpretado como início de processo de contratação pela Sanepar referente às Soluções Técnicas que tenham sido apresentadas (...)", pois a Companhia "não é obrigada a adquirir, contratar, ressarcir ou pagar pelas propostas apresentadas, ficando a seleção, decisão, escolha e aplicação a seu critério*." (grifos nossos). *a critério da Sanepar

Em relação aos custos, conforme item 13.3 e 13.2 do Edital, no "caso da realização de **eventual processo licitatório**, o qual resulte em contratação, caso o estudo apresentado no presente PMI seja aproveitado, os custos referentes aos estudos deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, no percentual de 1,0% do valor do empreendimento, estando em conformidade com o disposto no inciso II, parágrafo 5º, art. 4º do Decreto Federal nº 8.428/2015 acerca do valor máximo definido para implementação/contratação." O aproveitamento das propostas apresentadas **poderá ser total ou parcial**, o que refletirá no valor do ressarcimento, estando limitado ao definido no subitem 13.2" (grifos nossos)

Curitiba, 30 de maio de 2023

Documento assinado digitalmente
 ANDERSON PRESZNHUK
Data: 01/06/2023 12:00:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Anderson Presznuk
Engº de Produção Civil
CREA PR/69.199-D**